

CONTRATO N° .001/2020 - Livro 01 - Folhas N° 01 a 02

CONTRATANTE:

CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.629.194/0001-57, com sede na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, Jardim Primavera, Araraquara - SP, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.185.976 e CPF nº 895.630.428-91.

CONTRATADA:

ADRIANO APARECIDO BATISTA SIQUEIRA, inscrito no C.N.P.J. nº 22.580.184/0001-49, estabelecida na Av. Antonio Gouvea nº 730 - Santa Terezinha - Americo Brasiliense - SP, CEP 14820-000.

I – DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada para realizar a adequação da laje de cobertura para receber a impermeabilização no TCI - Terminal Central de Integração, administrado pela CTA - Controladoria do Transporte de Araraquara - Mão de Obra e Equipamentos.
É dispensável a licitação, conforme Lei Federal 8.666/93, em seu Artº 24 e parágrafo único.

II – DO PREÇO

A contratante pagará, R\$24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

III - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias, ou seja de 16/03/2020 a 15/04/2020.

IV - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária N°. 29.01.4.4.90.51.26.453.0033.1.069.04.110000, Empenho N°.42/2020. Recurso Próprio.

V – DA PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicada aos inadimplentes multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93.

VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Conforme determinado na Proposta de Preços, que faz parte integrante deste contrato.

VII - DOS PAGAMENTOS

Condições de pagamento: Os pagamentos deverão serem feitos através de Medições, através de Notas Fiscais Eletrônicas.

VIII - DO FORO

Fica eleito o FORO da COMARCA DE ARARAQUARA para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 12 de Março de 2.020.

**CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA
DIRETOR PRESIDENTE – NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO**

ADRIANO APARECIDO BATISTA SIQUEIRA

TESTEMUNHAS:

1) - _____
JOÃO CARLOS DELBON

2) - _____
CRISTIANE FERREIRA